



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ**

**- ANO 2021 -**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30min, por videoconferência, em face das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto no Ato TRT 19.ª CR n.º 55, de 1º de junho de 2020, na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presente na sala virtual da Corregedoria Regional, na plataforma Zoom, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelos Assistente Chefe e Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima, José Humberto da Cunha Vassalo e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.a Verônica Guedes de Andrade, Juíza Titular, o Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz do Trabalho Substituto, o Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de outubro de 2021, Edição 3335/2021, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene saudando todos os presentes e demonstrando seu contentamento em realizar a Correição na unidade. De imediato determinou o início da apresentação pelo Secretário da Corregedoria que comunicou que serão destacados os dados mais relevantes para análise, informando o período correicional, de 1º de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021, transcorrido



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2**

integralmente dentro da pandemia. Passando aos indicadores, o Secretário apontou que, na fase de conhecimento, a partir de abril de 2021, começou a haver um retorno à situação de normalidade, no que respeita aos processos recebidos “*versus*” solucionados, com a 2ª VT de Maceió solucionando mais processos do que recebeu, o que aconteceu na maioria dos meses dentro do período correicionado, tendo atingido, dessa forma, o ideal, previsto pela Meta 1, do CNJ, o que foi alcançado por apenas oito unidades na Região, embora se vislumbre uma tendência de evolução generalizada para todo o Regional à medida que for implementado o plano de retomada gradual do trabalho presencial. Constatou-se, ainda, que o congestionamento da pauta, com 26%, teve comportamento melhor que as médias do regional, das varas da capital e das varas do interior, todas entre 30 e 35%. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria explicou a diferença entre as duas taxas de congestionamento, a de pauta e a da fase de conhecimento, essencialmente por sua composição, o que faz com que apresentem valores não coincidentes, detalhando ainda que as taxas de congestionamento da pauta se encontram com médias similares, nas varas da capital e nas varas do interior. Informou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação providenciou relatórios contendo os processos aptos a serem baixados, tanto na execução como no conhecimento, que ficarão disponíveis no PJe, ao passo que serão também encaminhados para todas as unidades para serem administrados pelos gestores de forma que deixem de impactar nas respectivas taxas de congestionamento. O Secretário da Corregedoria discorreu sobre o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, entre quatro e cinco meses, enquanto que o prazo médio para prolação de sentença está em torno de 3 semanas, para ambos os ritos. O índice de prolação de sentenças líquidas de 83% é bastante significativo,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3**

coincidindo com a média regional, com percentuais muito bons dos magistrados, o que significa notório ganho em relação ao tempo de tramitação pela eliminação de etapas. No que se refere à execução, a vara baixou em torno de 11% do que tramitou nessa fase processual, ostentando, por conseguinte, uma Taxa de Congestionamento, de 89%. Tanto o Juiz Substituto, quanto a Juíza Titular criticaram os mecanismos estatísticos de apuração do índice de execuções, estabelecendo-se uma discussão salutar a respeito do tema, levantando-se questões de fluxo e de lançamento, passando pela peculiaridade específica da 2ª Vara ter herdado processos complexos, de órgãos públicos e sociedades de economia mista extintos, ações plúrimas e antigas com um grande número de exequentes, muitos incidentes processuais, habilitações e sucessões em face de falecimento, dentre outras questões. O Corregedor expôs suas restrições à utilização das estatísticas dissociadas das especificidades e divorciada da necessária contextualização. O Secretário da Corregedoria teceu considerações sobre o desempenho histórico ruim do Regional na execução, quando ostentou, por muito tempo, a pior taxa de congestionamento do país, lembrando, inclusive, que isso foi alvo observação pelo Ministro Corregedor-Geral, na última Correição Ordinária realizada neste TRT, além de gerar, ao longo do tempo, dificuldade para o atendimento de pleitos como criação de varas e ampliação de quadro de cargos de servidores, dentre outros, inclusive na obtenção do recém-criado Prêmio CNJ de Qualidade. Informou o funcionamento de uma comissão criada para a elaboração de estudos sobre a efetividade da execução que está mensurando o impacto desse problema sobre o desempenho do Tribunal no relatório “Justiça em Números”, buscando soluções para melhorar o desempenho estatístico através do encaminhamento dos autos para o arquivo provisório, suspensão ou sobrestamento dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4**

processos de empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, mecanismo reconhecido pelo próprio CNJ, estando à disposição das unidades. Reiterou que a Tecnologia da Informação providenciou um relatório que foi encaminhado para as unidades constando os processos que estão com execução finda e pendentes de baixa, para a verificação dos atos necessários à finalização dos processos, além de outras referentes aos processos em recuperação judicial ou no juízo de falência, para a finalidade retro comentada. Solicitou, na oportunidade, fosse feita também a análise dos quadros de incidentes pendentes no conhecimento e na execução, informando que haverá posterior remessa de uma listagem com os números dos processos para apuração e possível correção, reforçando a importância de se imprimir a baixa de processos ao passivo da unidade uma vez que, tanto o índice de execução como as taxas de congestionamentos, são indicadores referenciais e relativos, estabelecendo relação com os processos que estão em trâmite, sem às vezes refletir o dado absoluto que é a baixa do passivo. Após a exibição das tabelas referentes às atividades durante o período de quarentena restou claro para os presentes que, mesmo no período da pandemia, a unidade, a exemplo das demais, não parou. Prosseguiu a apresentação com a exposição do iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, número que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por cinco mesoindicadores, sendo importante ferramenta de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando, assim, fazer um comparativo plausível, constatando que a vara encontra-se no terço ocupado pelas de desempenho mediano, ocupando o décimo quinto lugar do Regional. O Secretário da Corregedoria ressaltou que o Tribunal é avaliado como um todo, estando todos juntos, no mesmo barco, Corregedoria e demais unidades,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5**

reforçando que a união e objetivos comuns são o melhor caminho para se obter avanço nos números e nos indicadores. Elogiou o trabalho feito pela unidade, especialmente na fase de conhecimento. Encerrou a apresentação. Em seguida o Corregedor concedeu a palavra aos presentes, reputando ser um momento para contato, reclamações, críticas, dúvidas e sugestões. Comentou que o período específico atual é anômalo, consistindo em uma situação inusitada, um grande desafio, com nuances psicológicas importantes e impondo o necessário isolamento social, principiando por uma readaptação ao sistema de trabalho, situação em que alguns conseguiram se adaptar e outros não, exigindo-se das pessoas, juízes e servidores, uma disciplina pessoal, programação, planejamento e o estabelecimento de horários. A correição deve ter esse olhar diferenciado, não dissociado dessa realidade, pontuou. Discorreu sobre o processo de análise para a volta presencial muito em breve. Ressaltou que na Justiça do Trabalho prevalece o princípio da oralidade, sendo muito importante, nesse passo, a realização das audiências presenciais. Informou que em janeiro o Tribunal estará submetido à Correição pela Corregedoria-Geral da justiça do Trabalho, de forma presencial, contando com a presença do Ministro Corregedor, para, entre outras coisas, a realização de uma sessão pública com divulgação dos resultados, bem como com a possibilidade de audiências reservadas. Concedeu a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria falou que as estatísticas só são benéficas para quem tem passivo grande. Quando se trabalha com um passivo enxuto, a margem para se atingir algum destaque estatístico fica bastante reduzida, tendo, no caso da unidade, a maior parte do acervo sido resolvida. A quantidade de processos nas listas que chegam por demanda da informática, dos conselhos superiores ou da Corregedoria é muito grande e implica em uma grande dedicação para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6**

resolvê-los. Os números são estáveis e o trabalho é feito com bastante regularidade, o que considera mais importante. Pontuou que houve uma mudança brusca na forma de trabalho, estando este, durante a pandemia, basicamente restrito a despachar e expedir alvarás, ficando as demais atividades em um plano secundário. Chamou a atenção para a necessidade de se realizar uma reorganização da força de trabalho, precisando-se rever a estrutura e os quadros e ter uma mobilidade maior. Há uma demanda reprimida de alvarás de custas e previdenciários que têm sido relegadas ao segundo plano em face da priorização do pagamento das partes e dos advogados, em um aceno para a sociedade, por exigência desta e, em breve, isso irá explodir deixando ainda mais evidente a insuficiência dos quadros de calculistas e contadores, que já têm de se desdobrar para o proferimento das sentenças líquidas. Há hoje uma média de 300 processos estrangulados no cálculo. Há que se rever a organização e distribuição dos quadros, insistiu. Em face da priorização das sentenças líquidas, as informações dos embargos têm sido procrastinadas. O modelo padronizado de 12 pessoas fazendo a mesma função nas unidades já não mais funciona em face da exigência de um perfil mais técnico oriundo das novas competências, que soam mais jurídicas, havendo algumas limitações intelectuais presentes nos quadros formados por exigências anteriores, que satisfaziam aquelas velhas demandas, mas deixam a desejar na atualidade, e efetivar mudanças não deve ser feito sem o devido respeito às limitações de quem já contribuiu muito com seu trabalho, procurando-se atividades que se adequem a essas competências. O modelo de vara com estrutura fixa engessa demais. O desejo de passar a imagem de produtivos, entregando o trabalho de forma rápida, é feito a um alto custo. Há o binômio qualidade/quantidade que impera, sendo difícil atender aos dois



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7**

polos. Falou ainda que todos dão o melhor de si a cada dia de trabalho. Confessou-se muito grato à equipe e asseverou que é no equilíbrio que reside o modelo correto. A carreira no Judiciário é uma caminhada de 20 a 30 anos. Chegará uma hora que o corpo não vai aguentar. Expressou novamente a sua gratidão. O Corregedor corroborou com a opinião do Diretor de Secretaria e informou que estão sendo feitos estudos em busca de um modelo mais adequado para as varas. O Juiz Substituto, Dr. Flávio Costa, parabenizou todos os servidores da vara. Afirmou que é muito criterioso e exigente e que a equipe da unidade não mede esforços para atendê-lo no que é possível e preciso para o bom exercício da prestação jurisdicional. Disse ser testemunha do esforço dos servidores e da qualidade do seu trabalho, mesmo quando pressiona para que os cálculos das sentenças líquidas estejam prontos “para ontem”. Afirmou que o destaque da Vara são os seus servidores, mormente pela qualidade do trabalho demonstrado, que é brilhante. Nominou todos eles, um a um, e disse que se tivesse que fazer dez opções de lotação, optaria dez vezes pela 2ª VT. Manifestou sua preocupação com a Resolução 296, do CSJT, que terá de ser implantada obrigatoriamente até dezembro de 2022, sob pena de retaliações. Comentou sobre o desconhecimento da política que será levada a cabo pelos novos gestores do TST que serão eleitos em dezembro deste ano e empossados em fevereiro do ano vindouro. Antecipou que se adotada a mencionada Resolução nos atuais moldes, haverá perda de servidores na unidade. Comentou que percebe pessoas que estão no seu limite, dada a quantidade de trabalho, e disse esperar que algo venha para melhorar, a exemplo do uso da inteligência artificial, dentre outras coisas. A Juíza Titular, Dra. Verônica, ratificou as palavras dos seus antecessores no tocante à qualidade da equipe, que reputou como maravilhosa e elogiou o Diretor de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 8**

Secretaria, a quem atribuiu a qualidade de ser juridicamente muito bem preparador, além de grande gestor, administrador, com um raro talento de traçar estratégias, identificar competências e atribuir o trabalho mais adequado aos membros da equipe, que é antiga na unidade, que sempre trabalhou e se dedicou bem e que agora tem sido melhor aproveitada por essa gestão. Concordou que deveria haver mais auxílio para os magistrados, incluindo o aumento no número de assistentes e também de calculistas. Descreveu alguns problemas decorrentes da pandemia, seus lados positivos e negativos. Elogiou também nominalmente os servidores da equipe, e também ao Juiz Substituto pelos seus prazos. Disse que, diante do grande trabalho realizado, não tem se preocupado com a estatística, mas com o atendimento ao jurisdicionado. Agradeceu a todos, especialmente ao Corregedor e à equipe da Secretaria da Corregedoria, pelo trabalho feito e pela paciência e fineza no trato. Mencionou ter tido problemas pessoais na pandemia, mas afirmou que a despeito de tudo tem procurado dar conta do seu trabalho. O Corregedor ratificou a existência de grandes desafios decorrentes desses últimos tempos, incluindo situações atinentes à vida doméstica, especificando que as mulheres são no mais das vezes as mais atingidas. Louvou as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal em relação à nova interpretação a respeito da determinação de pagamento de honorários pelos trabalhadores, reafirmando a visão social e humana no reconhecimento da hipossuficiência, em contraponto aos posicionamentos do TST que tem sido, a seu ver, mais tecnicista em relação ao assunto. Questionou como tem funcionado o balcão virtual, como tem sido o recebimento de chamadas, a interação e uso pelas partes, dizendo serem as perguntas frutos de preocupação decorrente de reclamações recebidas recentemente. Na ocasião houve proveitosa discussão e informações a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 9**

respeito, envolvendo os magistrados da vara e os servidores Ozenir Alexandre e Luiz Henrique Aguiar. A servidora Ozenir afirmou que comparece à unidade diariamente e registra a presença constante da servidora Andréa no atendimento às partes, às vezes de forma concomitante em um telão, ao telefone e no atendimento presencial, em grande esforço e dedicação pessoal, não obstante as dificuldades. O Corregedor compartilhou sua experiência pessoal como atendente de protocolo, na 9ª Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal da 6ª Região. Elogiou toda equipe, dizendo que o resultado está posto. Compartilhou também sua visão da Corregedoria como instância colaborativa e pedagógica.

**1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, no período de 1º de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021, a seguinte movimentação processual:

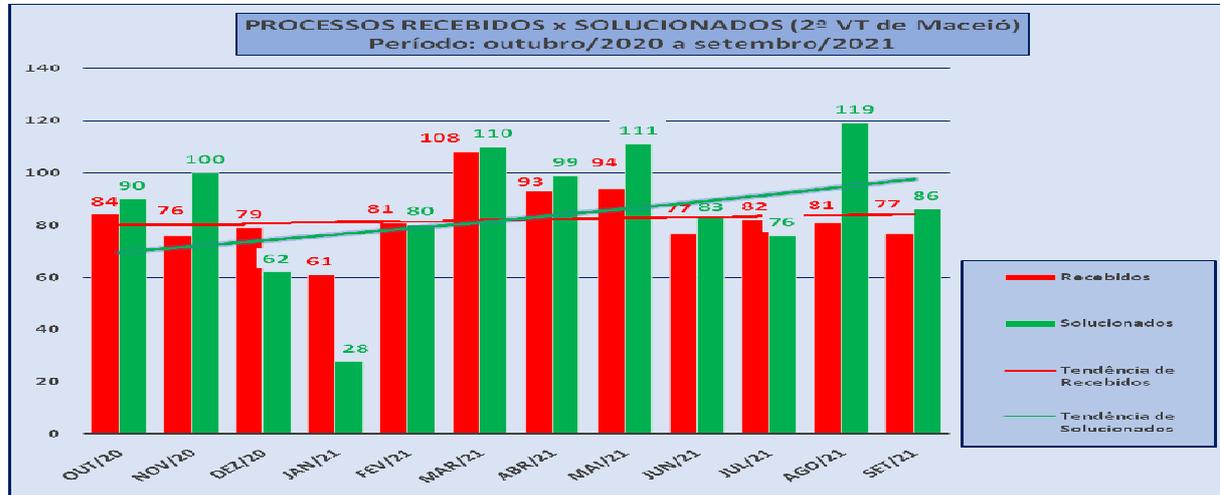
<b>Item</b>	<b>AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES</b>	<b>Quantidade</b>
1	Processos recebidos	993
2	Processos resolvidos	1044
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	562
5	Execuções Baixadas	432



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10**

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO**



**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE CONHECIMENTO**

Período: outubro/2020 setembro/2021

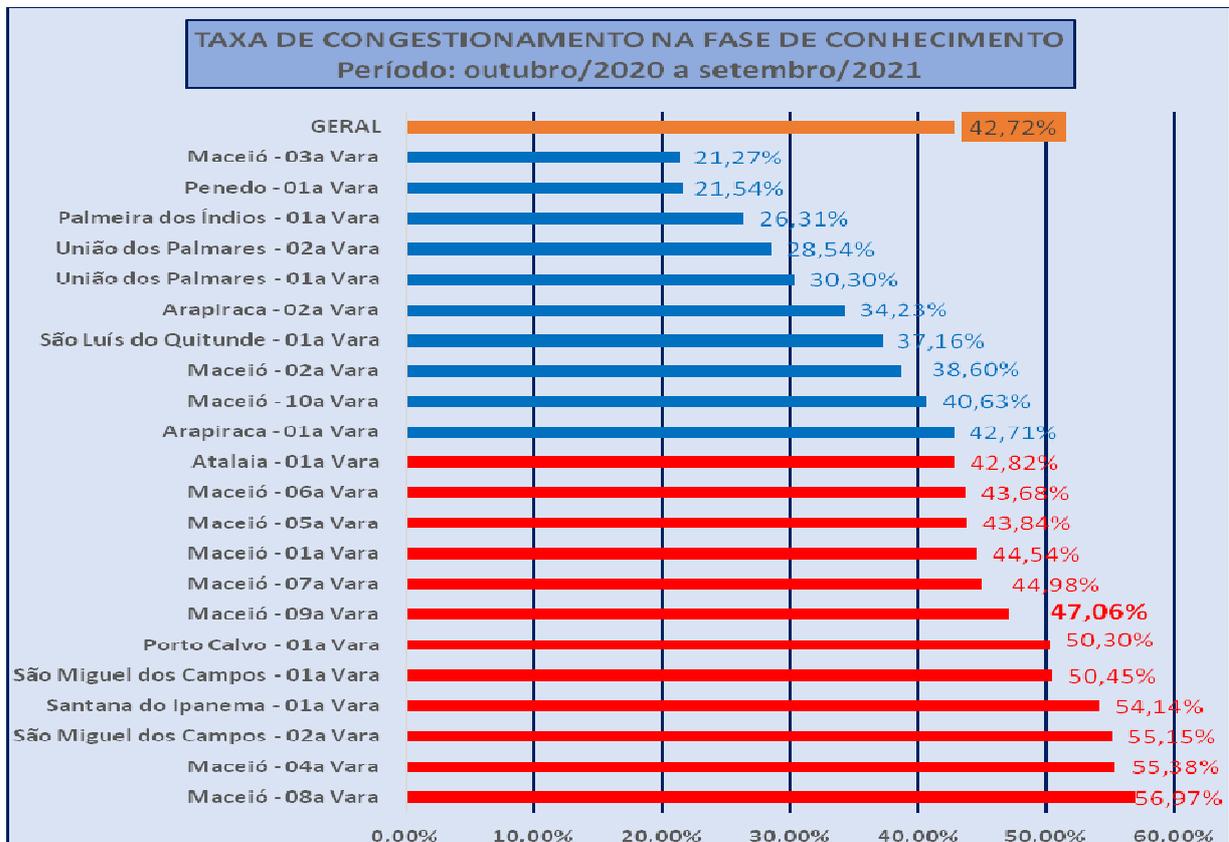
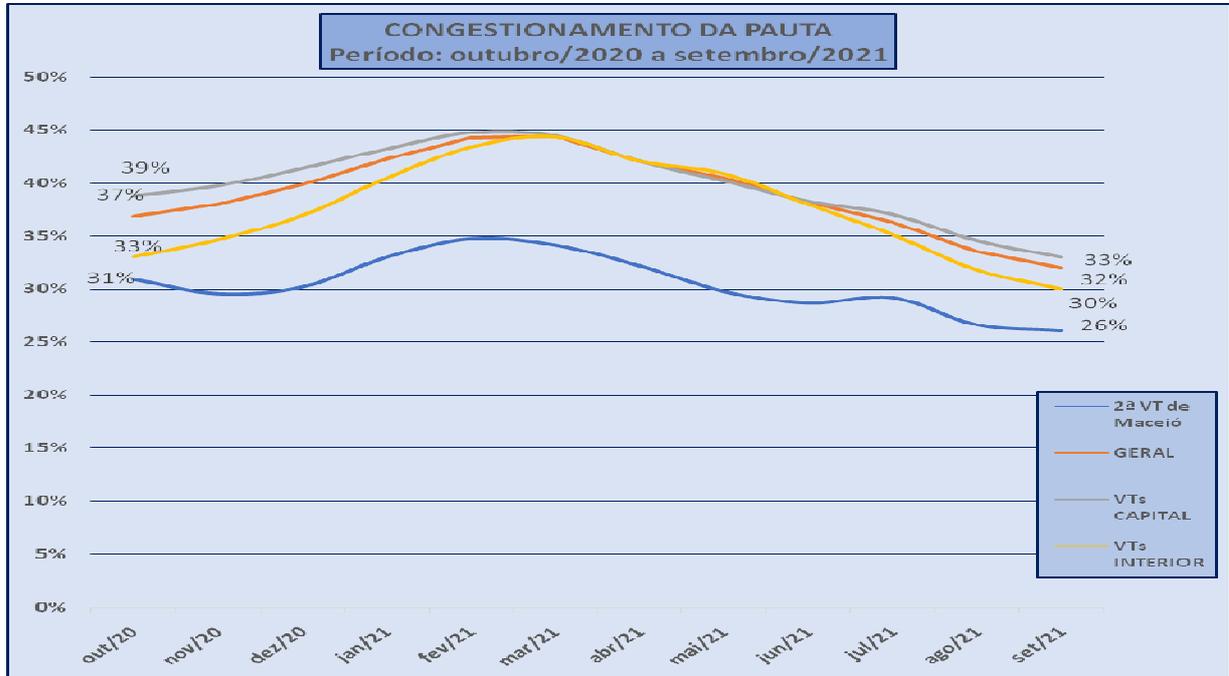
VARA	Recebidos	Solucionados	Taxa de Solução
Coruripe - 01a Vara	10	25	250,0%
Maceió - 01a Vara	1.010	1.253	124,1%
Maceió - 03a Vara	1.010	1.190	117,8%
Maceió - 10a Vara	996	1.070	107,4%
Maceió - 07a Vara	973	1.038	106,7%
<b>Maceió - 02a Vara</b>	<b>993</b>	<b>1.044</b>	<b>105,1%</b>
Maceió - 06a Vara	963	1.001	103,9%
União dos Palmares - 01a Vara	280	288	102,9%
Maceió - 09a Vara	1.004	998	99,4%
Atalaia - 01a Vara	586	578	98,6%
Maceió - 05a Vara	1.005	969	96,4%
Arapiraca - 01a Vara	675	646	95,7%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	590	546	92,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	951	871	91,6%
União dos Palmares - 02a Vara	284	258	90,8%
Maceió - 04a Vara	991	879	88,7%
Maceió - 08a Vara	1.031	903	87,6%
Santana do Ipanema - 01a Vara	757	633	83,6%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	751	609	81,1%
Penedo - 01a Vara	826	659	79,8%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	576	455	79,0%
Porto Calvo - 01a Vara	500	380	76,0%
Arapiraca - 02a Vara	1.750	793	45,3%
<b>TOTAL</b>	<b>18.512</b>	<b>17.086</b>	<b>92,3%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 11**

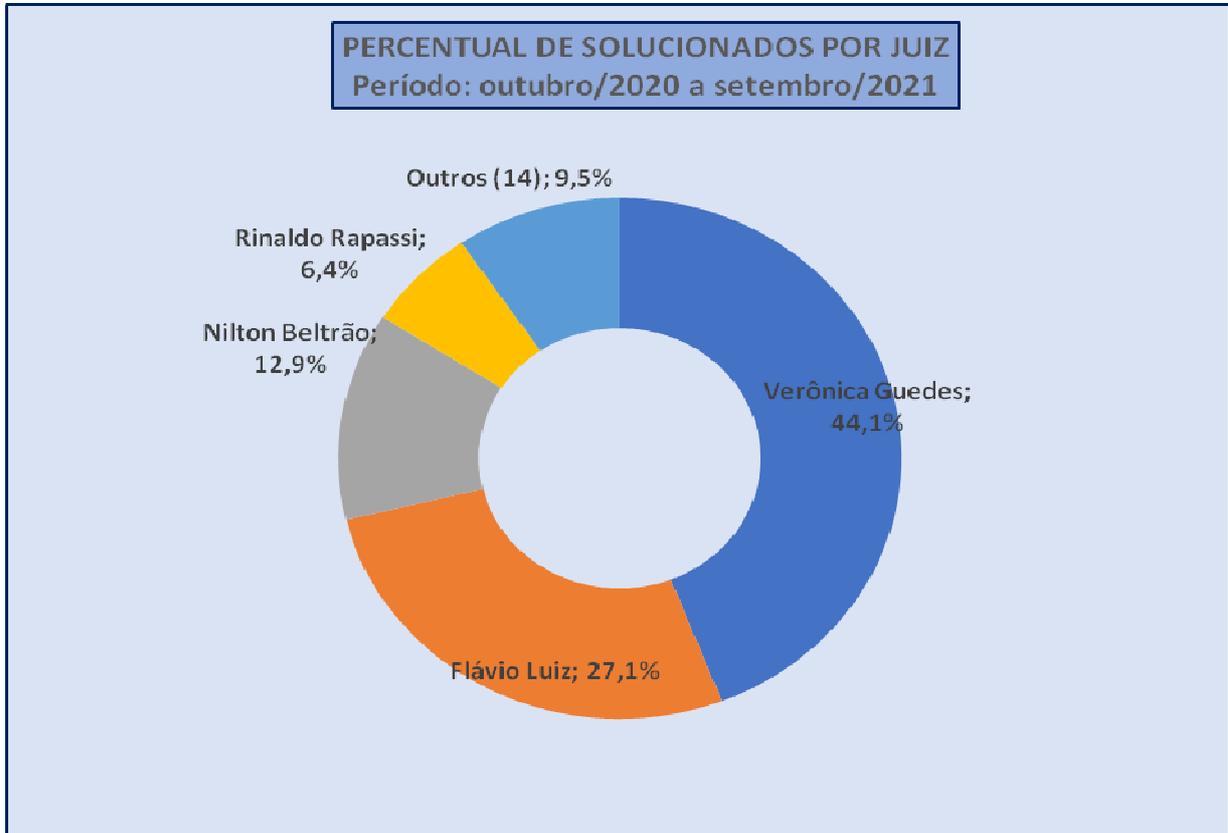




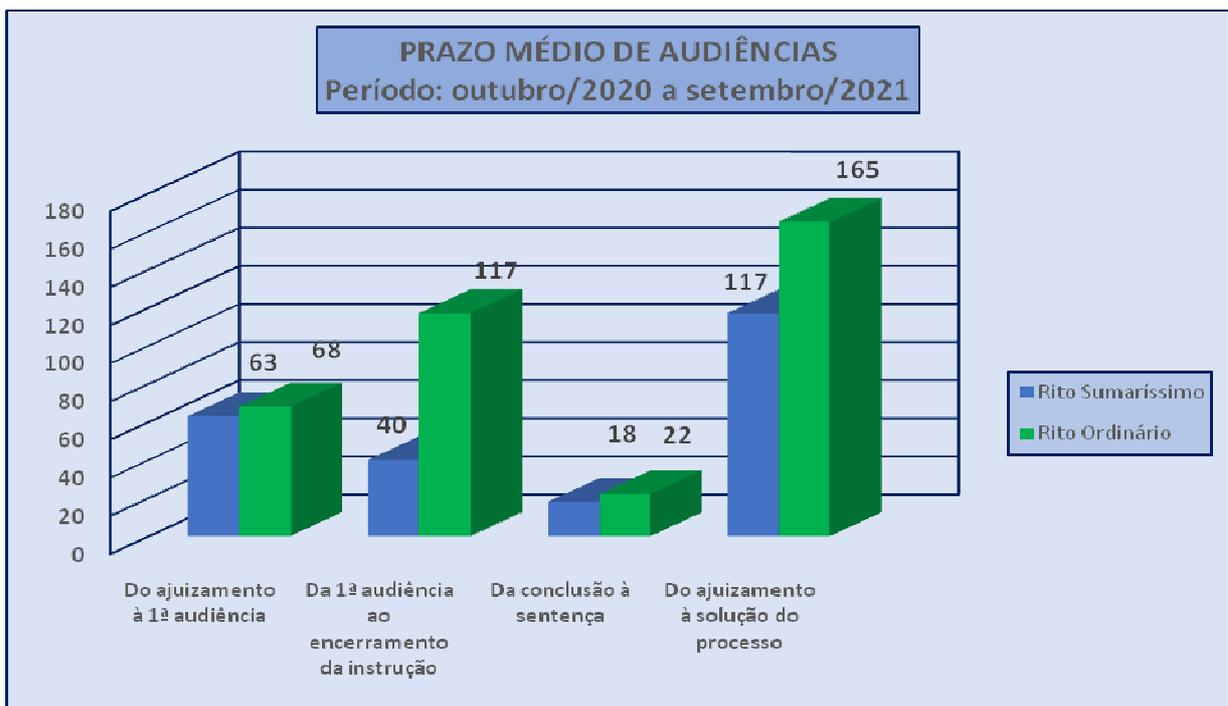
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



### 3. AUDIÊNCIAS:



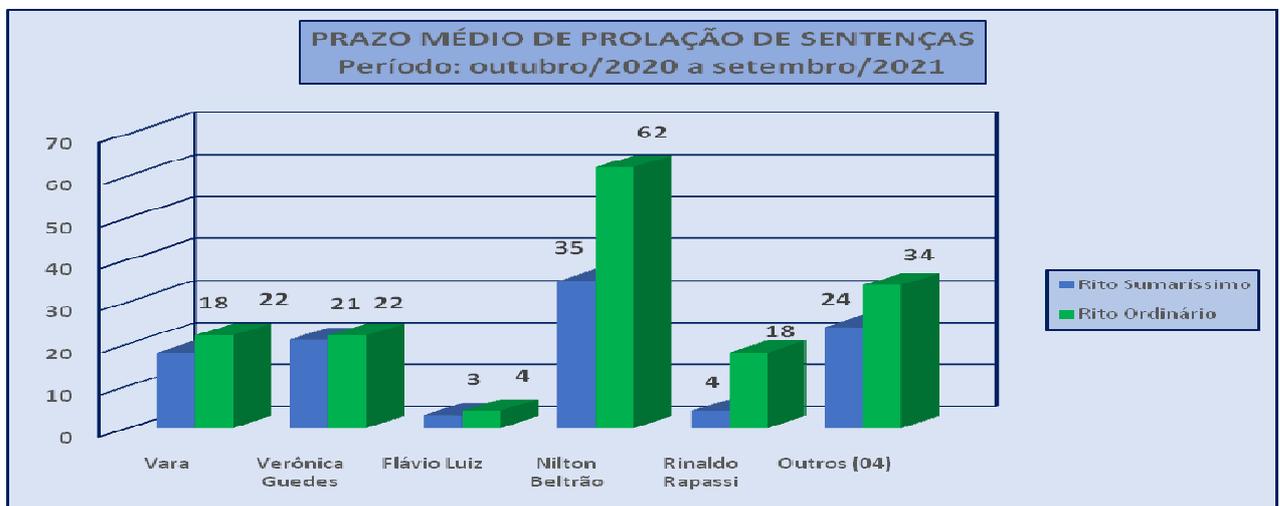


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13**

A pauta da unidade funciona da seguinte forma: telepresenciais, às segundas com o Dr. Flávio Costa, terças, Dr. Nilton Beltrão, quartas e quintas-feiras com a Juíza Titular, Dra. Verônica, e às sextas-feiras, quando necessário, todos atendem. Durante a pandemia o atendimento aos advogados passou a ser feito pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “*whatsapp*” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende no intervalo entre as audiências, desde que previamente agendado, havendo atendimento todos os dias da semana. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, o Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho fez lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, dependendo das restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão. De toda sorte, revela-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação n.º 008/2020, desta Corregedoria, devendo haver ampla publicidade desse horário.

#### **4. SENTENÇAS:**

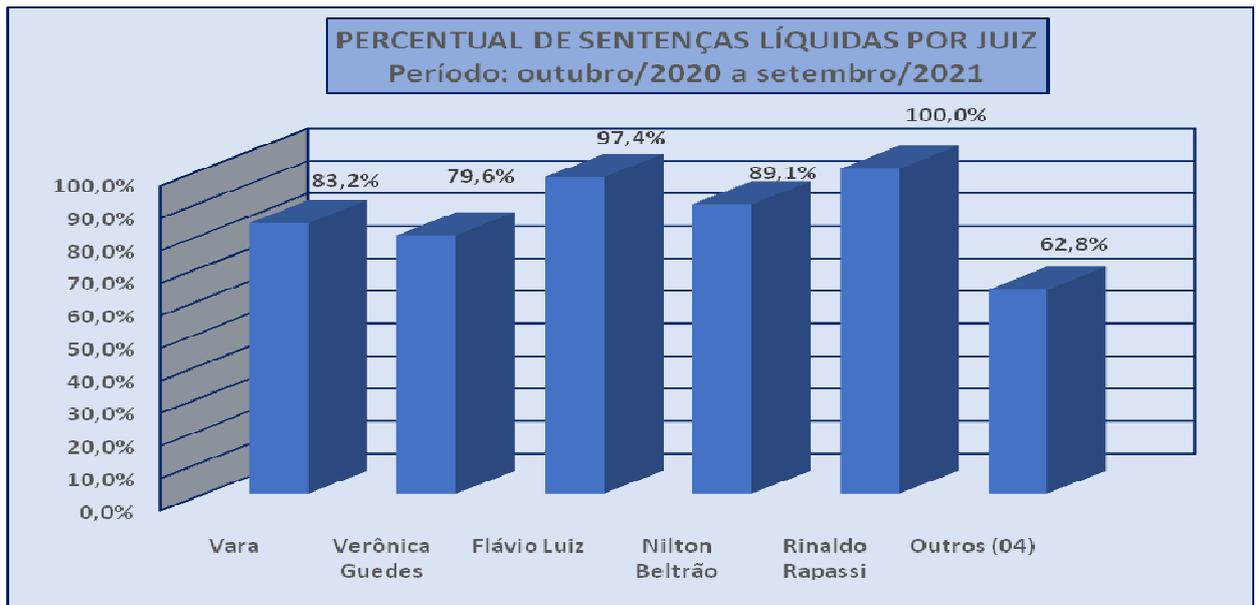
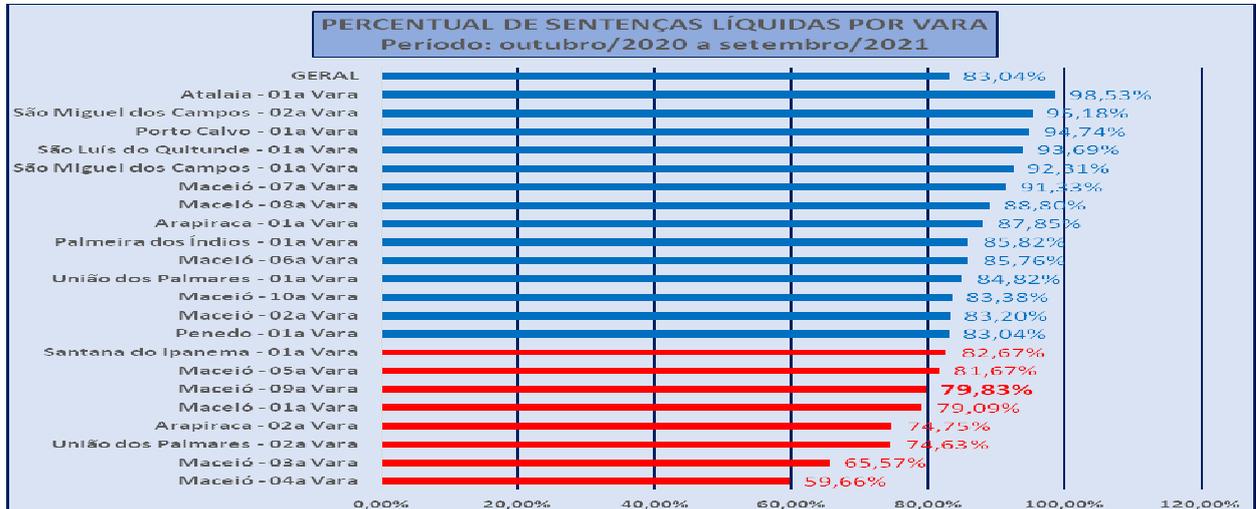




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 14**



**INCIDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO**  
 Período: outubro/2020 a setembro/2021

MOVIMENTAÇÃO		Embargos de Declaração	MOVIMENTAÇÃO	Tutelas Provisórias
Opostos		172	Recebidas	124
Conclusos		203	Apreciadas	115
Julgados		126	Pendentes	5
Prejudicados		4	---	---
Pendentes	Total	72	---	---
	Com o Juiz	29	---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 15

**5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:**

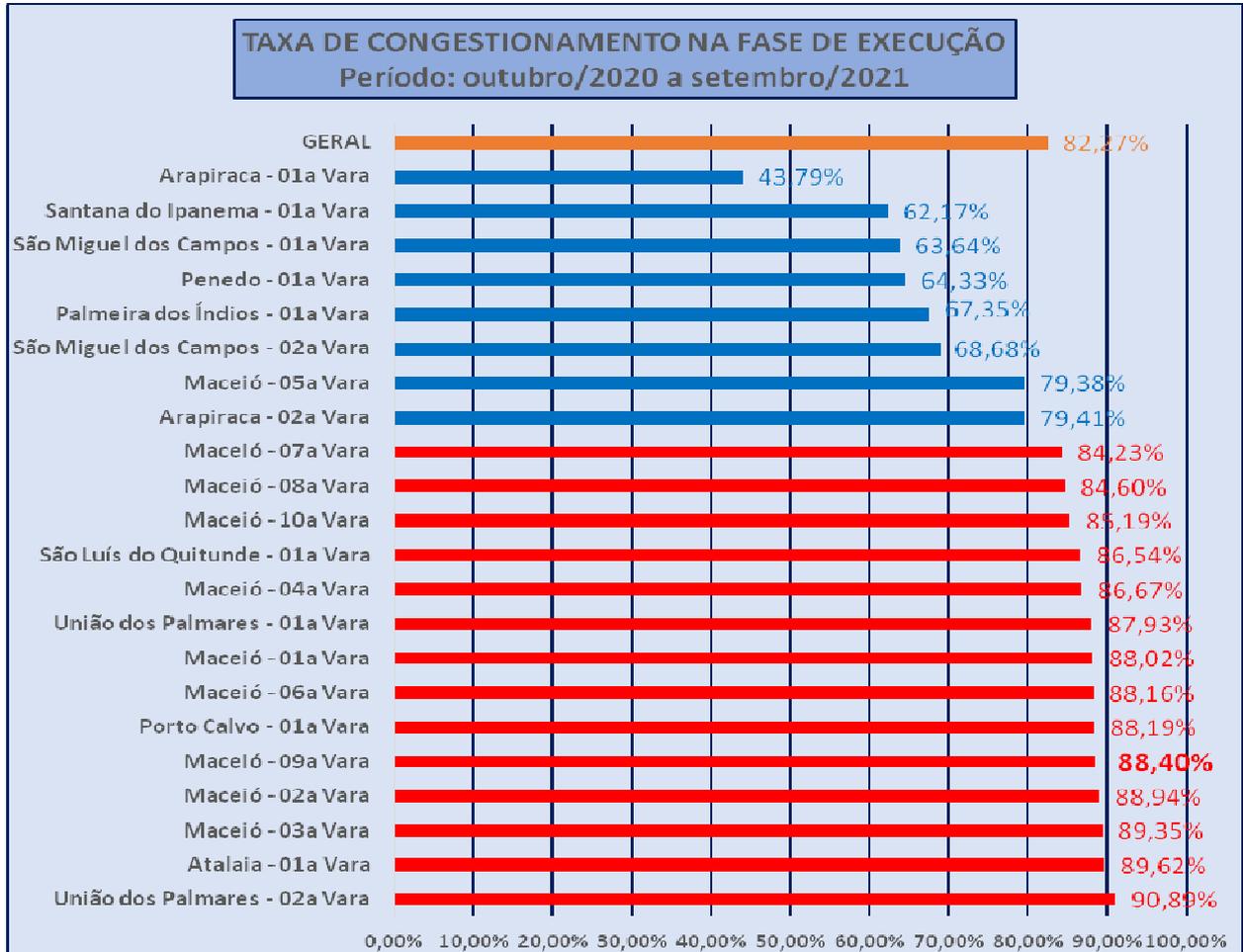
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO					
Período: outubro/2020 a setembro/2021					
VARA	Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Resíduo Atual	Índice de Execução	Percentual de Baixa em Relação ao Passivo
Coruripe - 01a Vara	10	88	0	880,00%	100,00%
Arapiraca - 01a Vara	448	1.996	1.555	445,54%	56,21%
Maceió - 05a Vara	389	844	3.250	216,97%	20,62%
Santana do Ipanema - 01a Vara	238	516	848	216,81%	37,83%
União dos Palmares - 01a Vara	121	259	1.886	214,05%	12,07%
Maceió - 07a Vara	314	672	3.590	214,01%	15,77%
Maceió - 01a Vara	338	591	4.343	174,85%	11,98%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	114	192	396	168,42%	32,65%
Maceió - 06a Vara	378	592	4.407	156,61%	11,84%
Maceió - 09a Vara	256	363	2.767	141,80%	11,60%
Maceió - 04a Vara	460	621	4.038	135,00%	13,33%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	192	244	427	127,08%	36,36%
Maceió - 10a Vara	546	680	3.912	124,54%	14,81%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	208	259	568	124,52%	31,32%
Maceió - 03a Vara	377	452	3.792	119,89%	10,65%
Maceió - 08a Vara	496	592	3.253	119,35%	15,40%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	71	81	521	114,08%	13,46%
Porto Calvo - 01a Vara	75	83	620	110,67%	11,81%
Atalaia - 01a Vara	261	279	2.410	106,90%	10,38%
União dos Palmares - 02a Vara	172	181	1.806	105,23%	9,11%
Penedo - 01a Vara	459	371	669	80,83%	35,67%
<b>Maceió - 02a Vara</b>	<b>562</b>	<b>432</b>	<b>3.474</b>	<b>76,87%</b>	<b>11,06%</b>
Arapiraca - 02a Vara	2.139	437	1.685	20,43%	20,59%
<b>TOTAL</b>	<b>8.624</b>	<b>10.825</b>	<b>50.217</b>	<b>125,52%</b>	<b>17,73%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16



**INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO / EXECUÇÃO**  
Período: outubro/2020 a setembro/2021

MOVIMENTAÇÃO	Incidentes	
Recebidos	133	
Julgados	99	
Prejudicados	5	
Pendentes	Total	57
	Com o Juiz	9

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato é que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17**

esse índice continua muito alto, inclusive sendo destacado na última correição, realizada no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020 pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, tendo Sua Excelência recomendado a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000166-80.2017.5.19.0002	0027500-12.2005.5.19.0002
0001050-17.2014.5.19.0002	0000243-21.2019.5.19.0002
0000473-88.2018.5.19.0002	0000417-30.2019.5.19.0002
0000423-42.2016.5.19.0002	0000692-23.2012.5.19.0002
0001827-70.2012.5.19.0002	0129700-92.2008.5.19.0002
0001722-25.2014.5.19.0002	0000781-02.2019.5.19.0002

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, que não se constatou a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

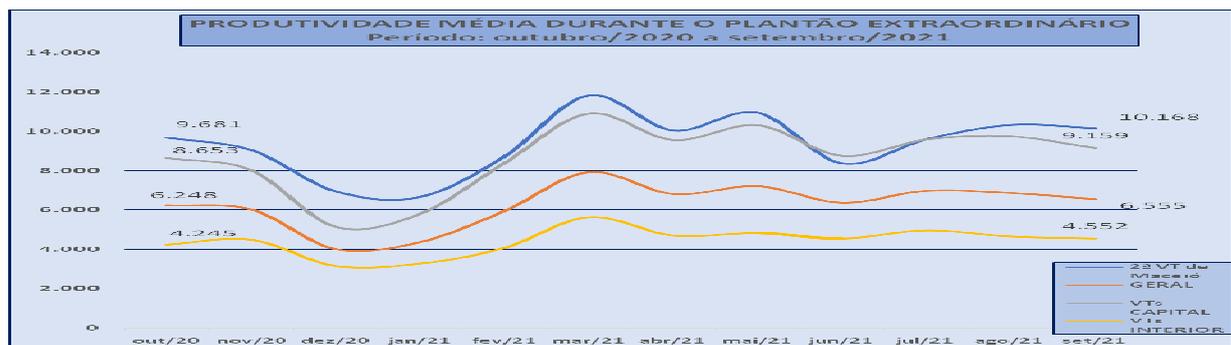


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18**

**7. PRODUTIVIDADE NA QUARENTENA**

<b>PRODUTIVIDADE NA QUARENTENA</b>					
<b>Período: outubro/2020 a setembro/2021</b>					
<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>Sentenças</b>	<b>Decisões</b>	<b>Despachos</b>	<b>Atos dos Servidores</b>	<b>Total</b>
<b>Maceió - 10a Vara</b>	1.923	1.422	9.421	112.766	125.532
Maceió - 01a Vara	2.331	2.280	9.023	107.261	120.895
Maceió - 07a Vara	2.183	1.311	5.083	105.873	114.450
Maceió - 02a Vara	1.780	1.251	9.376	99.992	112.399
Maceió - 08a Vara	1.701	1.005	7.819	93.461	103.986
Maceió - 03a Vara	2.040	2.430	7.592	90.919	102.981
Maceió - 05a Vara	1.823	1.470	5.942	86.883	96.118
Arapiraca - 02a Vara	1.470	1.993	5.423	86.919	95.805
Maceió - 04a Vara	1.501	2.115	5.457	84.826	93.899
Santana do Ipanema - 01a Vara	1.286	581	7.071	82.891	91.829
Maceió - 06a Vara	1.940	1.224	5.958	81.026	90.148
Arapiraca - 01a Vara	1.024	1.359	6.148	75.345	83.876
Maceió - 09a Vara	1.520	1.189	4.962	71.892	79.563
São Miguel dos Campos - 02a Vara	899	405	5.273	52.943	59.520
Penedo - 01a Vara	1.188	692	4.066	53.271	59.217
São Miguel dos Campos - 01a Vara	1.029	769	3.170	49.465	54.433
Palmeira dos Índios - 01a Vara	1.193	487	4.546	45.520	51.746
São Luís do Quitunde - 01a Vara	766	268	3.564	38.588	43.186
Atalaia - 01a Vara	928	577	2.611	37.743	41.859
União dos Palmares - 01a Vara	627	1.238	3.649	36.256	41.770
Porto Calvo - 01a Vara	520	295	3.420	31.665	35.900
União dos Palmares - 02a Vara	486	608	1.486	23.239	25.819
Coruripe - 01a Vara	44	14	122	1.759	1.939
CAE	12	652	1.964	20.796	23.424
CEJUSC	34	126	667	10.196	11.023
COPREC	16	23	1.216	8.061	9.316
CAVT	5	3	597	3.003	3.608
<b>TOTAL</b>	<b>30.269</b>	<b>25.787</b>	<b>125.626</b>	<b>1.592.559</b>	<b>1.774.241</b>
<b>MÉDIA VTs CAPITAL</b>	<b>1.874</b>	<b>1.570</b>	<b>7.063</b>	<b>93.490</b>	<b>103.997</b>
<b>MÉDIA VTs INTERIOR</b>	<b>882</b>	<b>714</b>	<b>3.888</b>	<b>47.354</b>	<b>52.838</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 19

8. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO JT- iGest:

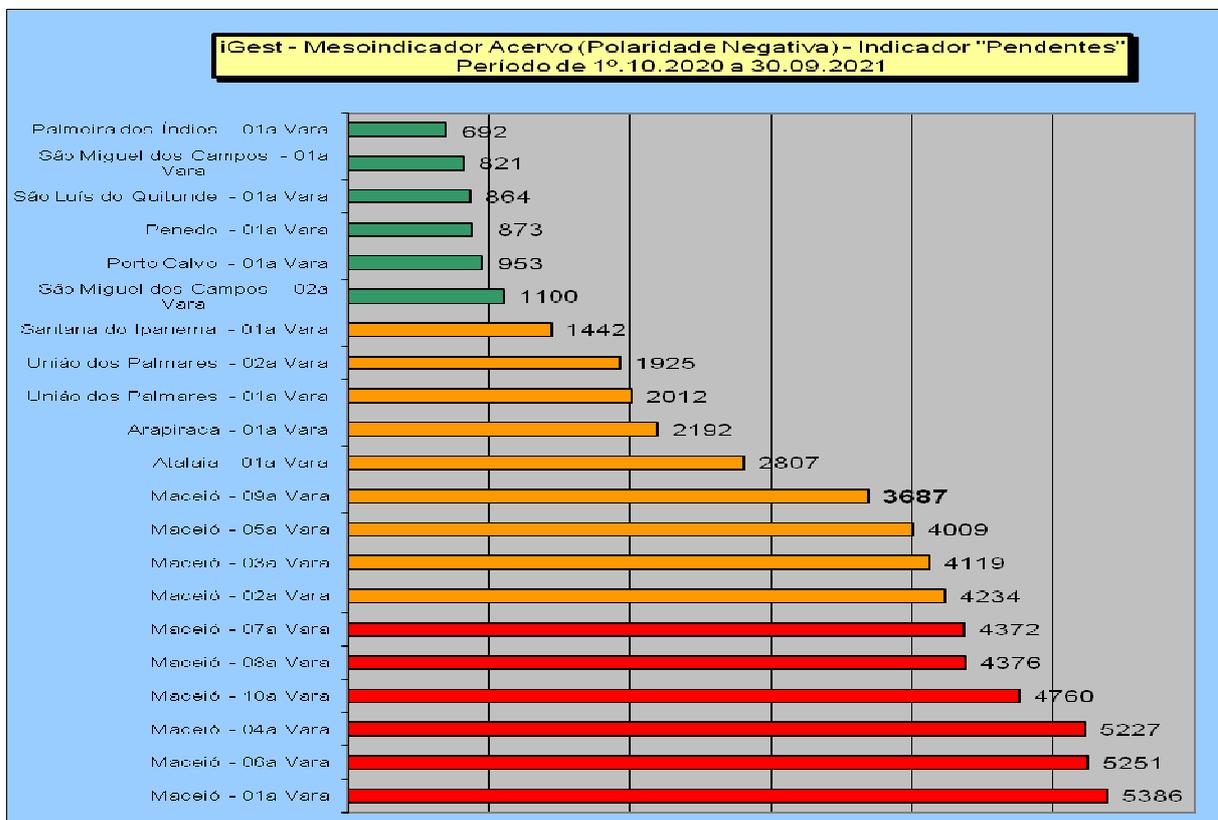
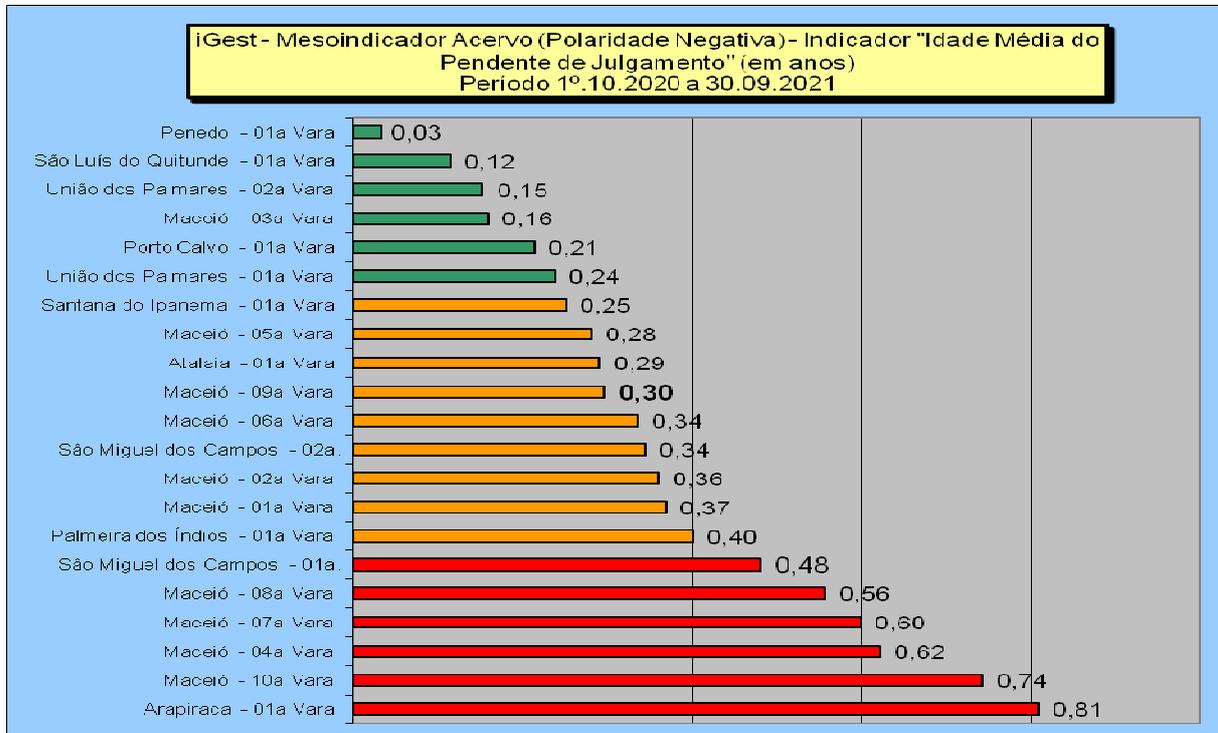
iGest - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1904	0,2664	0,3380	0,3149	0,2026	0,2624	1ª
Penedo - 01a Vara	0,0494	0,2234	0,6042	0,2446	0,3452	0,2934	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0783	0,2022	0,4332	0,5765	0,4091	0,3399	3ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4166	0,4712	0,5995	0,2764	0,1300	0,3787	4ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1718	0,4190	0,3678	0,5226	0,5222	0,4007	5ª
Maceió - 03a Vara	0,3852	0,3579	0,3815	0,4485	0,4551	0,4056	6ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,2064	0,4261	0,5098	0,5303	0,5372	0,4420	7ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1840	0,5493	0,5742	0,5367	0,3748	0,4438	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2580	0,3563	0,5895	0,6002	0,4335	0,4475	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3345	0,3587	0,6633	0,5138	0,4244	0,4589	10ª
Maceió - 05a Vara	0,2860	0,5408	0,4965	0,5809	0,4124	0,4633	11ª
Atalaia - 01a Vara	0,2652	0,3513	0,5739	0,6557	0,5265	0,4745	12ª
Maceió - 09a Vara	0,2777	0,5518	0,4981	0,6859	0,4852	0,4997	13ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,4172	0,3344	0,5690	0,7151	0,4788	0,5029	14ª
<b>Maceió - 02a Vara</b>	<b>0,4833</b>	<b>0,4112</b>	<b>0,5686</b>	<b>0,6099</b>	<b>0,4800</b>	<b>0,5106</b>	<b>15ª</b>
Maceió - 07a Vara	0,4160	0,6663	0,3934	0,6317	0,4688	0,5152	16ª
Maceió - 01a Vara	0,3637	0,8182	0,2933	0,6588	0,4936	0,5255	17ª
Maceió - 10a Vara	0,5868	0,5519	0,4760	0,5983	0,4662	0,5359	18ª
Maceió - 06a Vara	0,6187	0,5398	0,4595	0,6518	0,5241	0,5588	19ª
Maceió - 08a Vara	0,4072	0,7205	0,5933	0,7488	0,5022	0,5944	20ª
Maceió - 04a Vara	0,6592	0,6282	0,5395	0,7508	0,5303	0,6216	21ª



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 20

8.1. MESOINDICADOR ACERVO

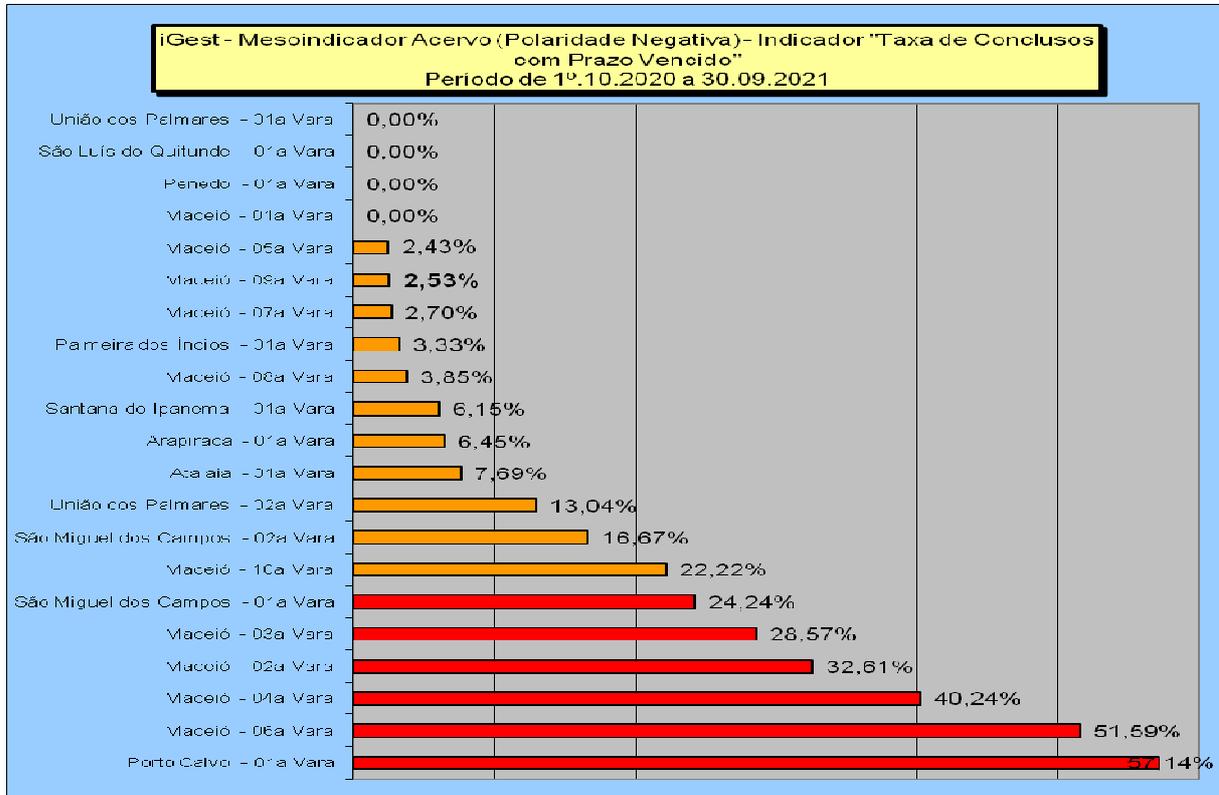




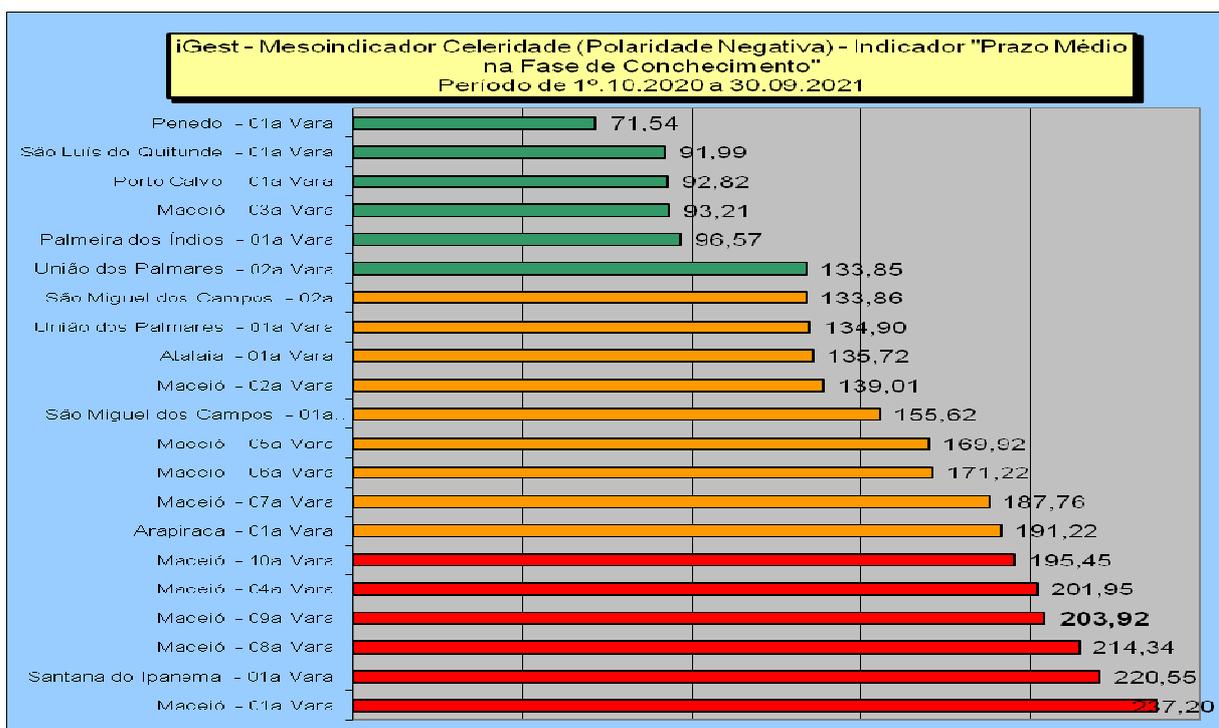
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21



## 8.2. MESOINDICADOR CELERIDADE

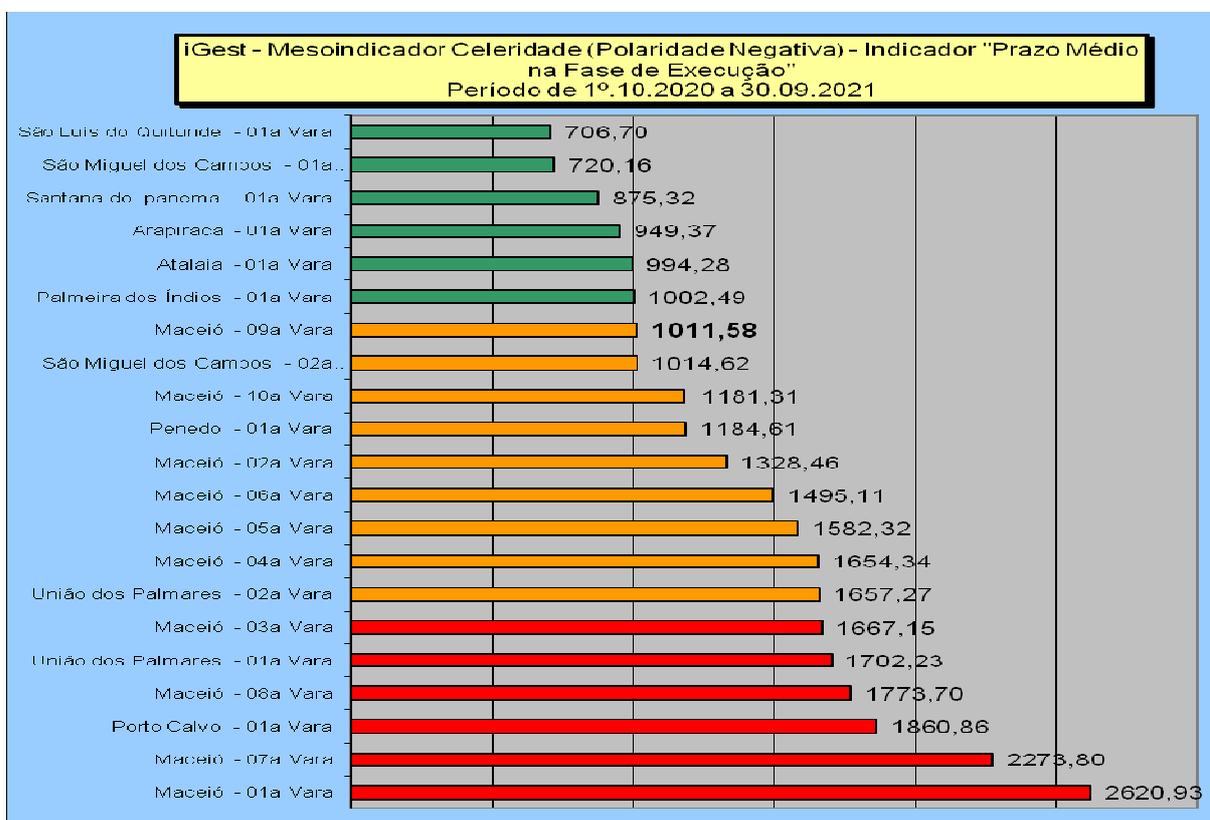
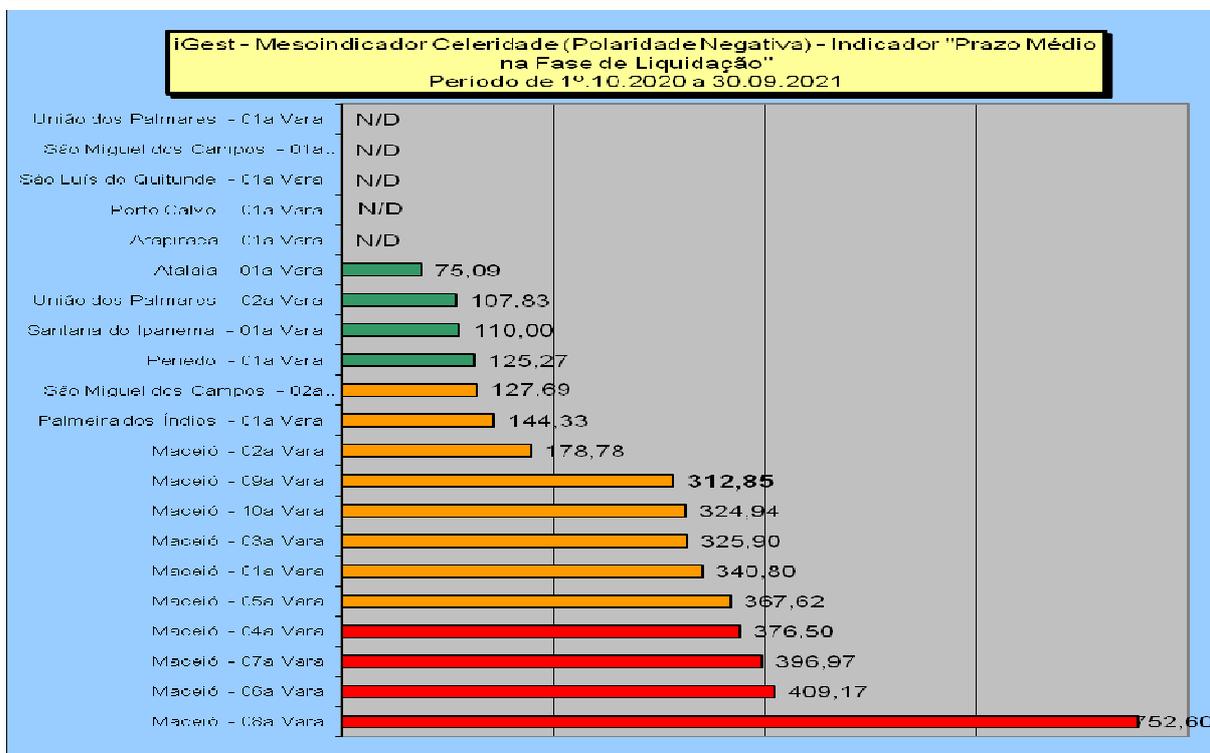




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

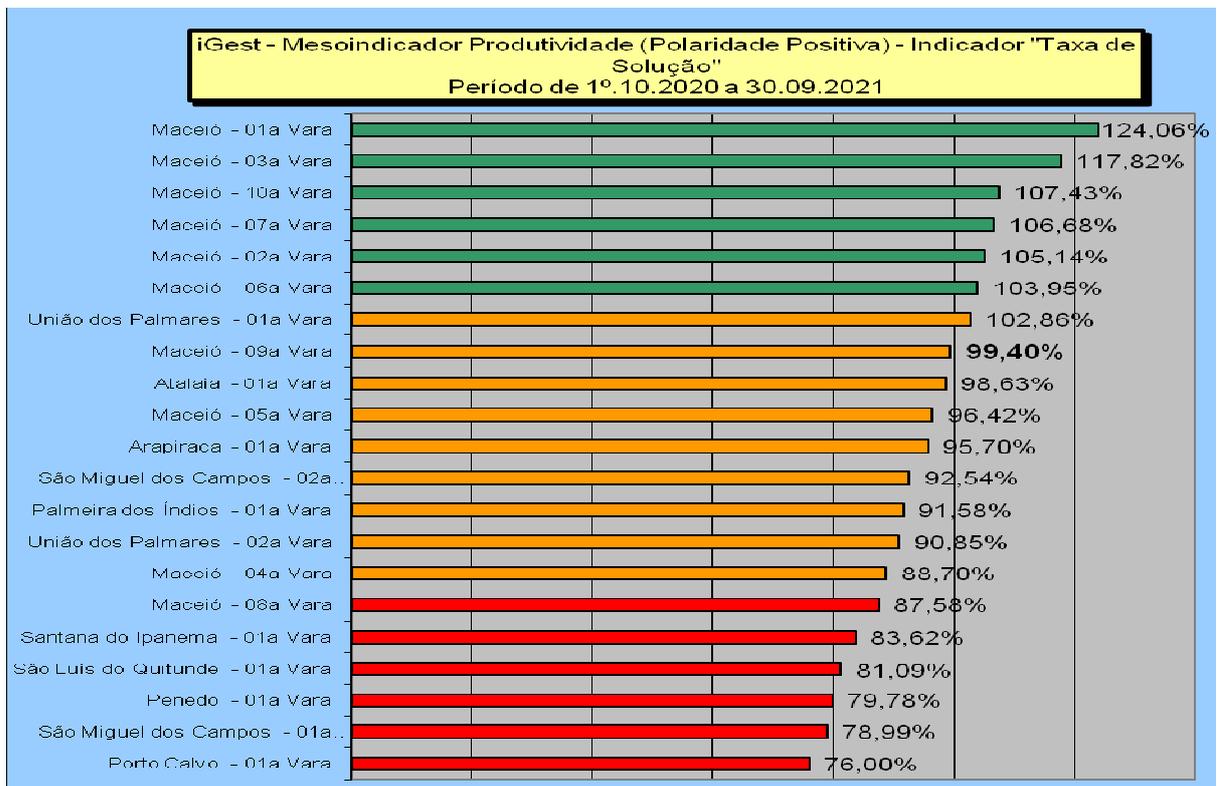
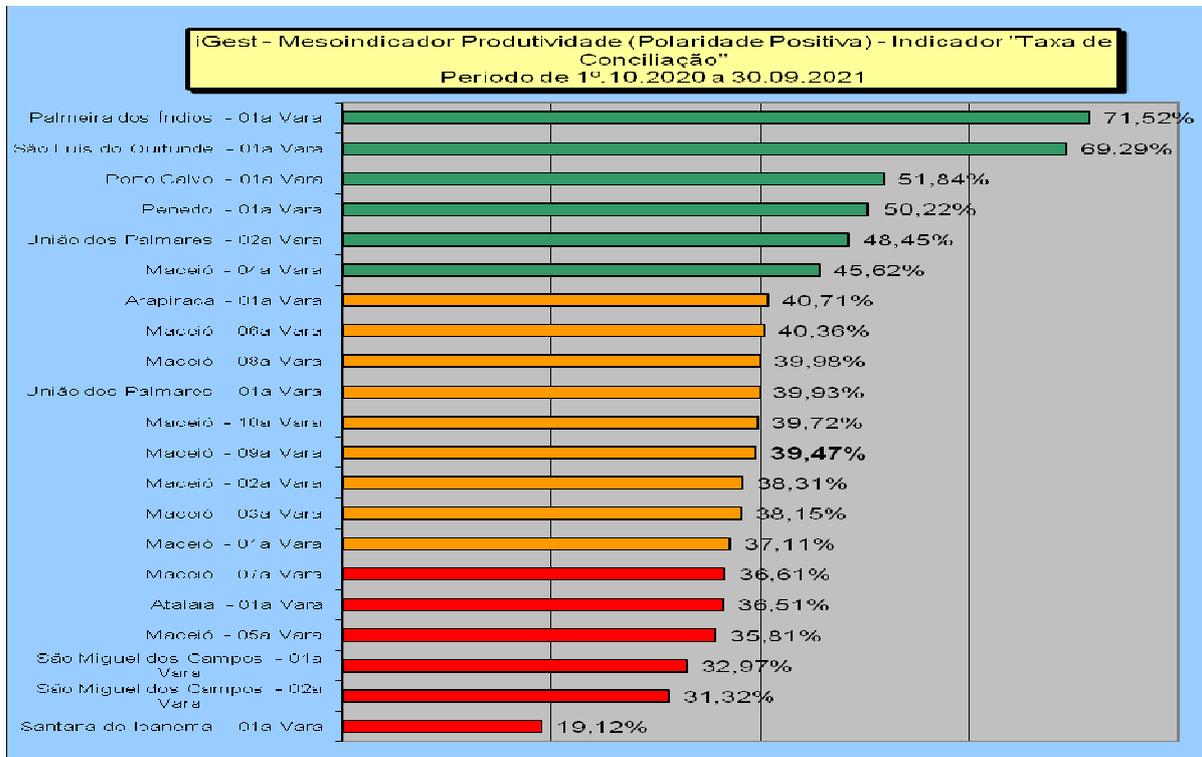




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 23

8.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

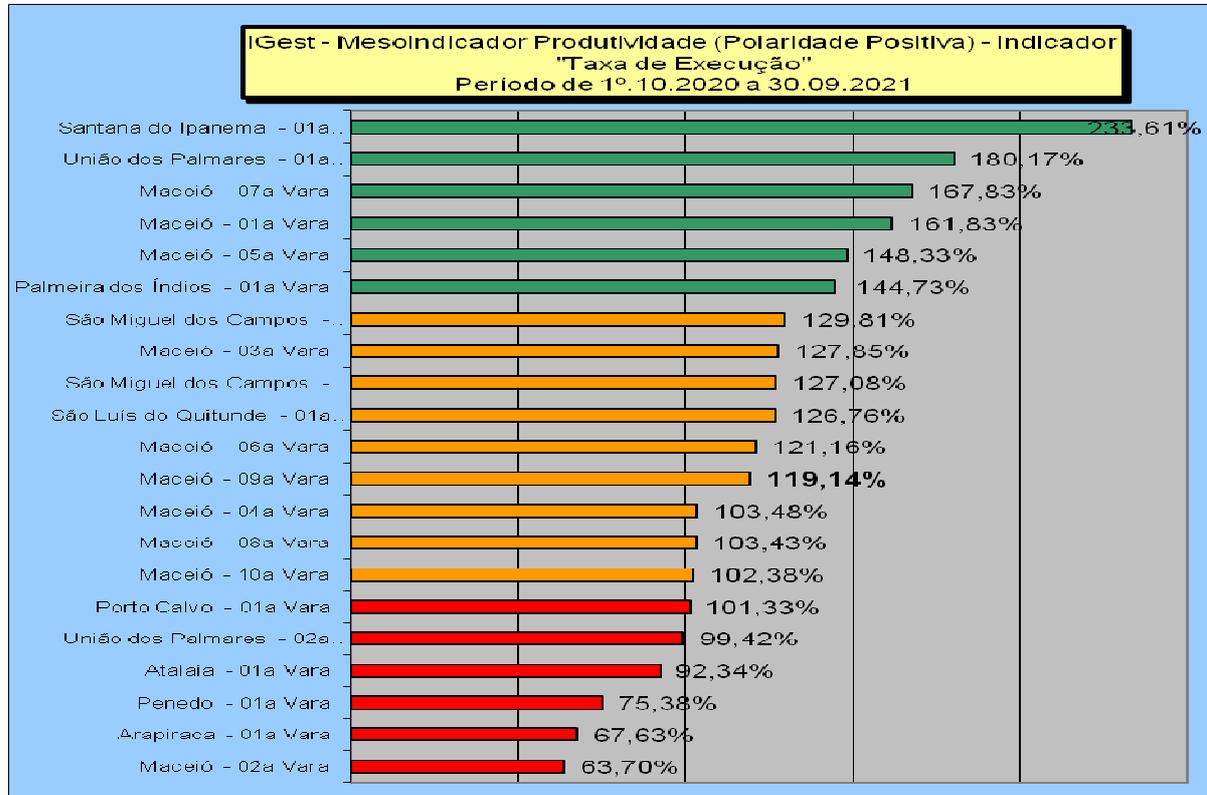




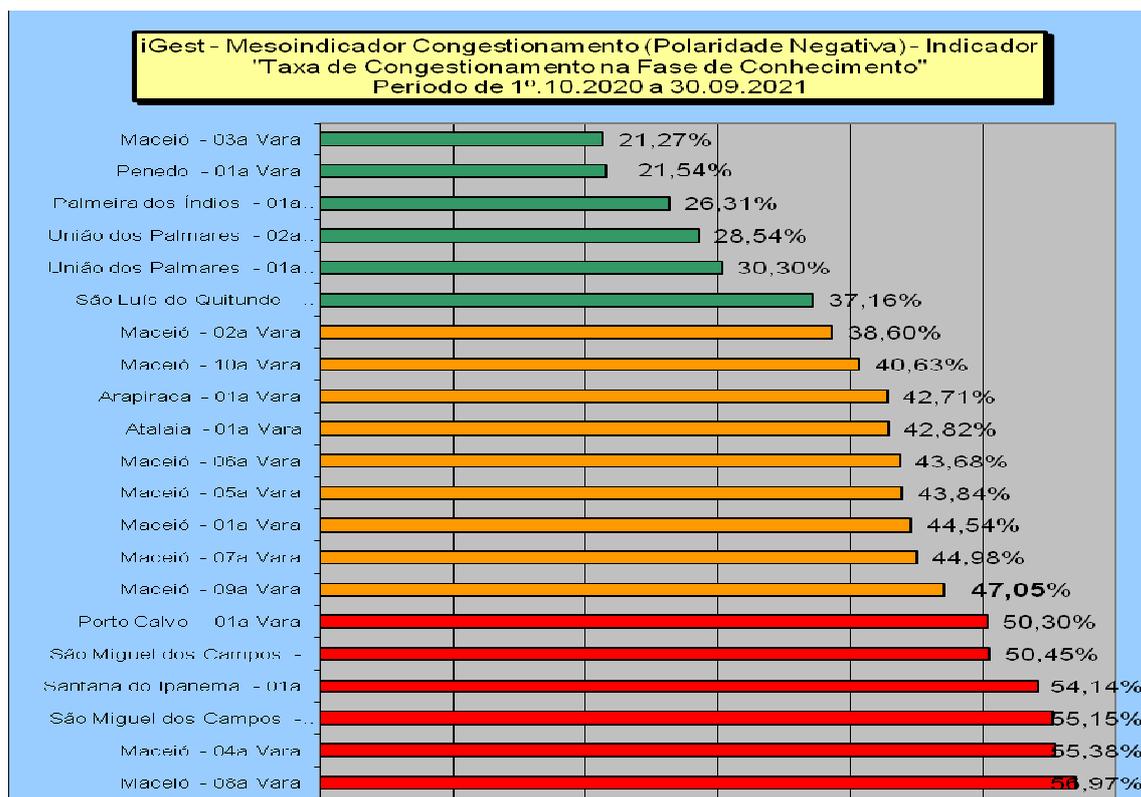
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



#### 8.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO

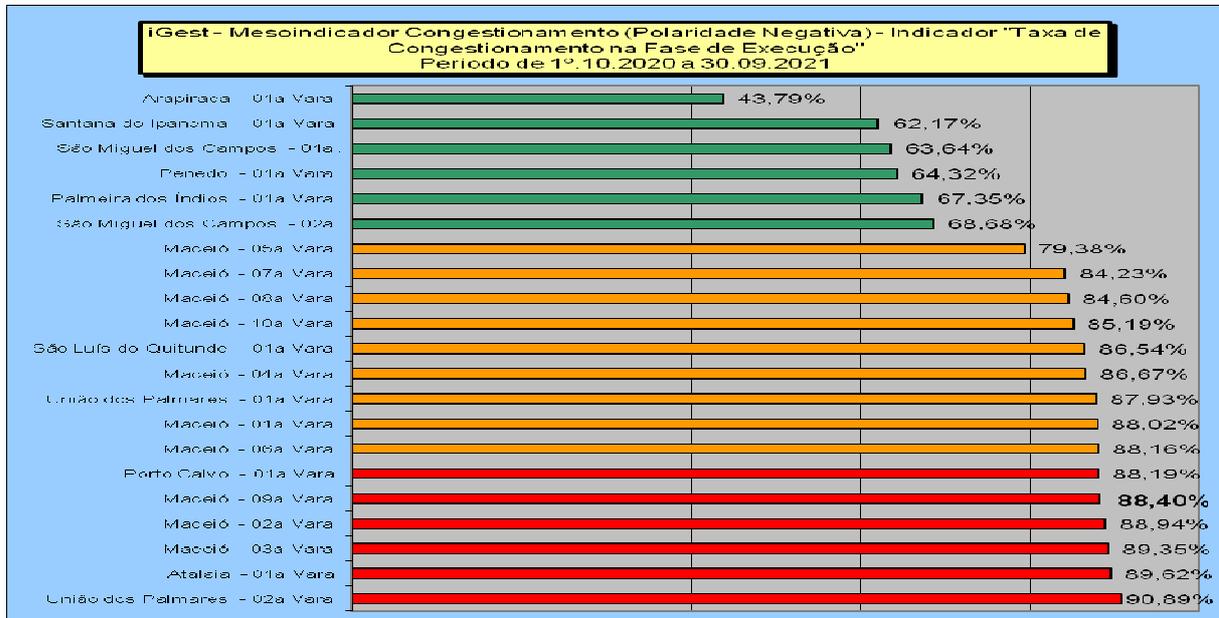




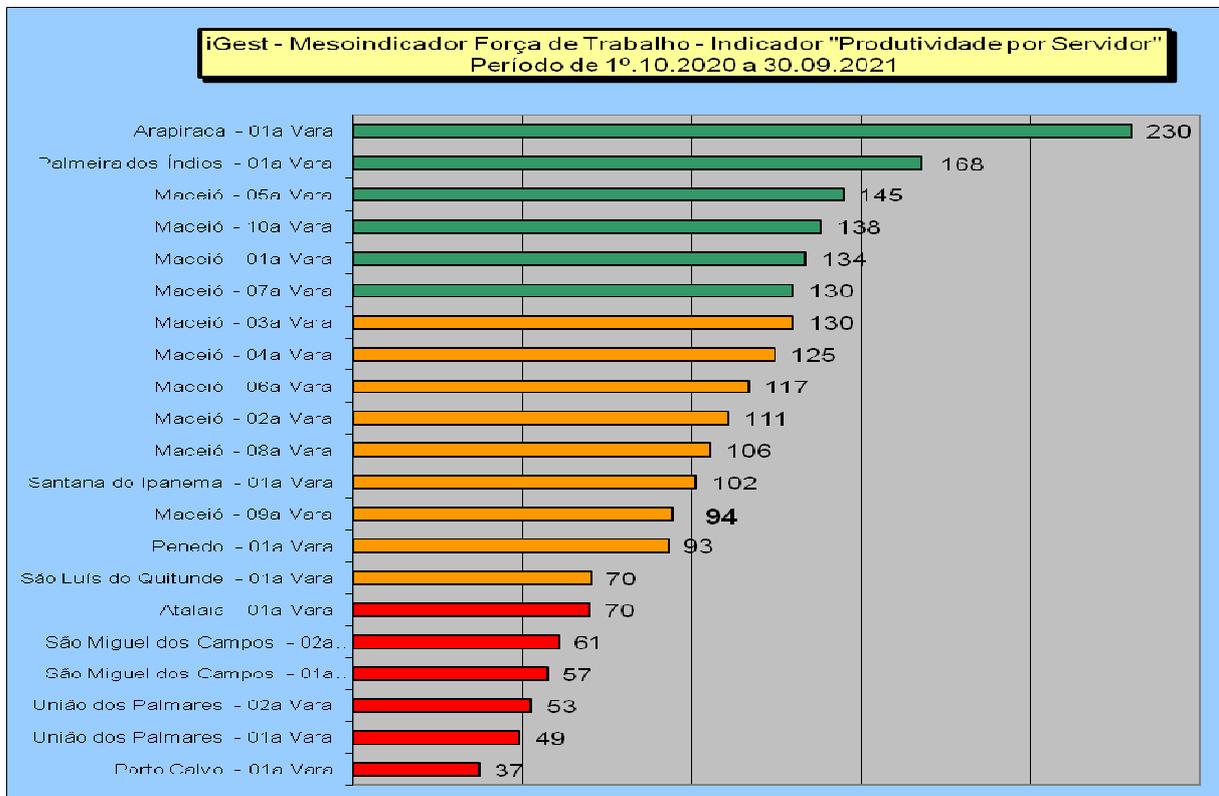
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25



### 8.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

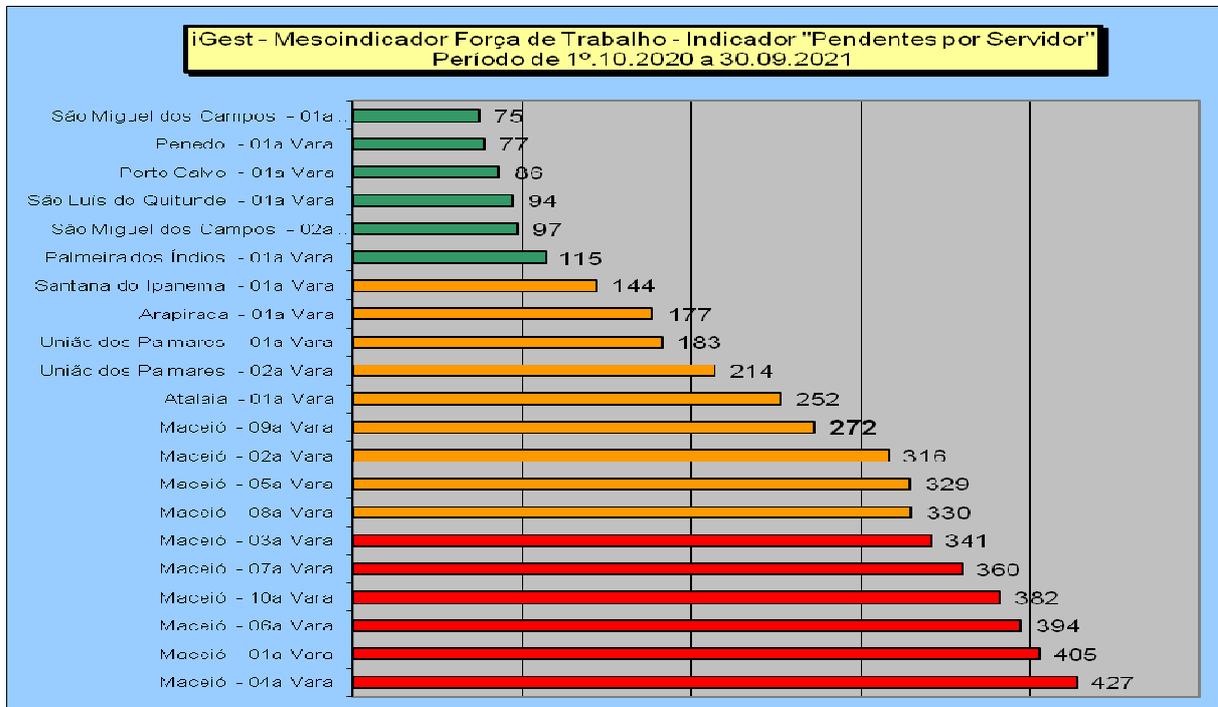




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26



**9. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha		Efetivo
3	Simone Porto Menezes	Calculista	Efetivo
4	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitado
6	James José De Souza		Efetivo
7	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência	Efetivo
8	Lucivânia Batista Sales	Assistente	Efetivo
9	Luiz Henrique Aguiar De Oliveira	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência	Efetivo
11	Natasha Sarmento de Moraes	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 27

FORÇA DE TRABALHO EFETIVA				
Período: outubro/2020 a setembro/2021				
VARA	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 02a Vara	12	25	12	0,0%
Arapiraca - 01a Vara	9	0	9	0,9%
Porto Calvo - 01a Vara	11	25	11	1,0%
Maceió - 08a Vara	13	41	13	1,4%
Maceió - 03a Vara	12	40	12	1,5%
Maceió - 04a Vara	13	56	13	1,9%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	12	62	12	2,3%
Maceió - 09a Vara	13	68	13	2,3%
<b>Maceió - 02a Vara</b>	<b>13</b>	<b>82</b>	<b>13</b>	<b>2,8%</b>
Maceió - 01a Vara	12	95	12	3,4%
Maceió - 10a Vara	12	92	12	3,4%
Maceió - 06a Vara	13	113	13	3,8%
Maceió - 05a Vara	12	111	12	4,1%
Penedo - 01a Vara	11	135	11	5,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	114	9	5,5%
Maceió - 07a Vara	12	152	12	5,6%
União dos Palmares - 01a Vara	11	152	10	6,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	6	98	6	7,1%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	11	180	10	7,2%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	252	10	10,1%
Atalaia - 01a Vara	11	312	10	12,6%
União dos Palmares - 02a Vara	9	384	8	18,8%
<b>TOTAL</b>	<b>247</b>	<b>2.589</b>	<b>241</b>	<b>4,6%</b>

**10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados, caso ainda não o tenham feito, tão logo sejam retomados os trabalhos presenciais, adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências, para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 28

conhecimento de todos; **B)** considerando orientação contida na Ata da Correição Ordinária realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** em razão da recente edição da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>, com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que só haja o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 29**

processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Reforçou, por fim, a necessidade de se manterem os cuidados de higiene necessários, bem como a obediência ao calendário de vacinação e necessária imunização. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30**

**ANTÔNIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria